

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 238



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

LEI Nº 824, DE 15 DE MARÇO DE 2021

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 817/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica retificada a Lei N.º. 817/20208, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam confirmados os atos legislativos exteriorizados pelos Decretos números 001/2001, de 16 de março de 2001, 010/2006, de 13 de setembro de 2006 e demais atos vinculados e, em consequência, efetivada a doação em favor da empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.297.366/0001-86 e inscrição estadual nº 90383377-74, com sede nesta cidade à Av. do Cerne, km 45, bairro Santo Antônio, da seguinte área de terreno:

Área de terreno rural sem benfeitorias medindo 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), equivalente a 7,26 ha (sete hectares e vinte e seis ares) situado no lugar denominado Campo de Fora, neste município, de propriedade do patrimônio municipal e objeto da Matrícula nº 11.362 perante o Registro Imobiliário da Comarca.

Parágrafo único. A doação é feita sem cláusula de retrocessão, por cumprimento das condições originalmente estabelecidas, ficando a cargo da donatária as despesas de regularização documental de propriedade.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 825, DE 15 DE MARÇO DE 2021

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, EXCLUI CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado um cargo em comissão denominado "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES", no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo único - Os vencimentos e os símbolos do cargo ora criado, é igual aos correspondentes no Anexo I, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Art. 2º - Para que não haja impacto financeiro com a criação do cargo do Art. 1º, atendendo o dispositivo da lei complementar 173/2020, ficam excluídos 03 (três) cargos do quadro de servidores do município de provimento em comissão:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Art. 3º - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos descrito nesta Lei serão definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 826, DE 15 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 052/2021

Exonera Chefe da Divisão de Almoxarifado, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ LOURENÇO RIBAS**, portador da cédula de identidade nº RG-9.349.959-0/PR e do CPF/MF nº 068.191.429-78, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de março de 2021. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 053/2021

Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "b", inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 593 de 04/12/2012, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ LOURENÇO RIBAS**, portador da cédula de identidade nº RG-9.349.959-0/PR e do CPF/MF nº 068.191.429-78, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-2 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de março de 2021. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 054/2021

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 90, inciso II alínea "d" combinado com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 548, de 21/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Henrique Teixeira da Silva, CPF 054.968.719-05, José Lourenço Ribas, CPF 068.191.429-78, Luiz Elias Marcondes Pinheiro, CPF 074.569.249-45, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Especial de Seleção, com a finalidade de promover a elaboração de edital de PSS – Processo Seletivo Simplificado, e a seleção de candidatos capacitados a atuarem como Motorista para a Saúde.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Juarez de Oliveira Rosa, CPF 975.779.879-72, como suplente na referida Comissão, para substituir qualquer dos titulares em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de março de 2021. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**